



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 18 199

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 18 199

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 18 199

Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública 18 199

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação

Portaria n.º 1399/98 (2.ª série):

Visa acrescentar ao quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação um lugar de operador de sistemas 18 199

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portarias 18 199

Ministério das Finanças

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários 18 199

Ministério da Administração Interna

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações 18 201

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 18 202

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 18 203

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 18 204

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 18 205

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	18 207
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	18 207
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	18 207
Gabinete de Gestão Financeira	18 208
Instituto de Reinserção Social	18 208

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	18 209
Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais	18 209
Direcção-Geral do Turismo	18 209
Inspecção-Geral das Actividades Económicas	18 209
Instituto Geológico e Mineiro	18 209

Ministério da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra	18 209
Hospital Distrital de Chaves	18 209
Hospital Distrital de Faro	18 211
Hospital Distrital de Portimão	18 211
Hospital Distrital de Santarém	18 213
Hospital Doutor José Maria Grande	18 213
Hospital de Egas Moniz	18 213
Hospital de Garcia de Orta	18 213
Hospital de Miguel Bombarda	18 215
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	18 216
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro	18 216
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	18 216

Hospital de São João	18 217
Hospital de São José de Fafe	18 217
Hospital de Sousa Martins	18 217
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	18 217
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	18 217

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social	18 218
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	18 218
Centro Regional de Segurança Social do Centro	18 219
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional	18 219

Ministério do Ambiente

Instituto da Água	18 219
Instituto dos Resíduos	18 221

Ministério da Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura	18 223
---	--------

Provedoria de Justiça	18 224
Conselho Nacional de Educação	18 224
Universidade Aberta	18 224
Universidade Técnica de Lisboa	18 225

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19 872/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Dezembro de 1998:

Licenciado Alexandre Alves Figueiredo, assessor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República — nomeado, precedendo concurso, assessor jurídico principal do mesmo quadro e serviço, ficando exonerado da anterior categoria na data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 22 201/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 1998 da secretária-geral da Assembleia da República: Fernando Alberto Marques Ramos — nomeado, precedendo concurso e em comissão de serviço por um ano, motorista do quadro de pessoal da Assembleia da República, (3.º escalão, índice 155). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário Boléo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 22 202/98 (2.ª série). — Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais por ocasião das festividades natalícias:

Assim:

Ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central no dia 24 de Dezembro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública

Aviso n.º 19 873/98 (2.ª série). — Torna-se público que, por meu despacho de 9 de Dezembro de 1998, foi prorrogado o prazo para apresentação de candidaturas, por mais 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, licenciado em Sociologia, aberto pelo aviso n.º 18 271/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1998.

9 de Dezembro de 1998. — A Presidente, *Maria Iracema Barreto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 1399/98 (2.ª série). — Considerando que, por Acórdão de 18 de Março de 1998 do Supremo Tribunal Administrativo, foi dado provimento ao recurso contencioso que a funcionária Maria Bernardete Pinto Almeida Chaves interpôs do despacho do Ministro da Educação de 2 de Julho de 1996 que indeferiu o recurso do acto homologatório da lista final do concurso para admissão a estágio de ingresso na carreira de operador de sistemas, aberto por aviso

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 7 de Setembro de 1995;

Considerando que a execução do referido acórdão se deve traduzir em considerar a interessada com direito à admissão ao estágio de ingresso na carreira em causa e, caso venha a ser aprovada no mesmo, à nomeação em lugar de operador de sistemas de 2.ª classe, com efeitos à data da nomeação da candidata provida nessa categoria pela via do concurso em causa;

Considerando, ainda, que não há lugares vagos na carreira de operador de sistemas do quadro único do Ministério da Educação, carreira esta de dotação global até à categoria de operador de sistemas principal;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Educação, o seguinte:

1.º É acrescido ao quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 226-A/88, de 13 de Abril, e legislação complementar, um lugar de operador de sistemas de 2.ª ou de 1.ª classe ou principal da carreira de operador de sistemas, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do referido lugar produz efeitos à data de 27 de Novembro de 1997.

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1400/98 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o tenente-coronel SAM (03341581) João Manuel Lopes Nunes dos Reis para o cargo «Army Operations Officer» na Célula de Planeamento da UEO, em Bruxelas, Bélgica, em substituição do tenente-coronel de infantaria (09445868) Duarte Manuel Alves dos Reis, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1999. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

Portaria n.º 1401/98 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, exonerar, sem substituição, o tenente-coronel SAM (16948668) Serafim Oliveira Leitão do cargo «S01 BUDFIN» no quartel-general do ACE Rapid Reaction Corps (QG/ARRC), em Moenchengladbach, Alemanha, para o qual havia sido nomeado por portaria conjunta dos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros de 17 de Agosto de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 1995. A presente portaria produz efeitos desde 1 de Novembro de 1998. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 21/98. — Altera o regulamento da CMVM n.º 96/7, relativo às comissões a cobrar pelos intermediários financeiros pela intervenção na negociação de valores mobiliários. — A introdução do euro como moeda com curso legal em Portugal e o consequente afastamento do escudo, num processo que culminará em 2002, justificam uma alteração das diversas normas que, no ordenamento jurídico português, fazem referências a escudos.

Tratam-se de alterações que visam sobre tudo o esclarecimento do intérprete menos avisado, uma vez que já resulta das normas comunitárias, designadamente do princípio da «não proibição, não obriga-

gação», a possibilidade de converter todos os valores monetários referidos em instrumentos jurídicos para euros, ou vice-versa, de acordo com as taxas de conversão fixadas em Dezembro de 1998.

Simplesmente, é estrategicamente mais adequado garantir que, nos instrumentos jurídicos, nomeadamente regulamentos, todos os montantes estão expressos em euros, de modo que esta passe a ser a moeda de referência, aplicando-se depois a taxa de conversão, durante o «período de transição», sempre que o investidor prefira pagar as comissões em escudos.

Desta forma, garante-se uma maior estabilidade das normas alteradas — para além do «período de transição» —, dá-se maior relevância ao euro e mantém-se o respeito pelo princípio da «não proibição, não obrigação».

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 186.º e do n.º 3 do artigo 647.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Os artigos 2.º e 3.º do regulamento n.º 96/7, da CMVM, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Quanto a transacções efectuadas em bolsa, que não excedam o valor de 5000 euros, as comissões ou outras remunerações cobradas pelos intermediários financeiros não podem constituir para os respectivos clientes, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, um encargo total superior a 5 % do valor dessas transacções.

Artigo 3.º

Os intermediários financeiros podem, todavia, estabelecer, por cada ordem de bolsa, uma comissão ou outra remuneração mínima, pela prestação dos serviços referidos no artigo 1.º, em montante não superior a 5 euros, a qual pode ser cobrada independentemente do valor da operação e ainda que a ordem do investidor não tenha sido satisfeita.»

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia 4 de Janeiro de 1999.

10 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, José Nunes Pereira.

Regulamento da CMVM n.º 22 /98. — Altera o regulamento da CMVM n.º 93/3, relativo ao preçário da INTERBOLSA. — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, no n.º 8 do artigo 188.º e no n.º 2 do artigo 493.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores

Mobiliários, sob proposta da INTERBOLSA — Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, associação prestadora de serviços especializados constituída nos termos do artigo 481.º e seguintes do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovou o seguinte regulamento:

1 — Os artigos 3.º e 4.º passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Procedimentos de cobrança e liquidação

1 —

2 —

3 —

4 — O valor mínimo de facturação é fixado em 1 euro, desde que o montante a cobrar por factura seja inferior àquele.

5 — O pagamento das comissões e outras remunerações efectua-se em euros, sendo que, se tal se mostrar necessário, serão convertidas nessa moeda, antes da aplicação das percentagens constantes das tabelas em anexo ao presente regulamento, as bases de incidência definidas no mesmo.

Artigo 4.º

Filiação

1 —

2 —

3 —

4 —

5 — Ao Instituto de Gestão do Crédito Público e ao Banco de Portugal aplicar-se-á o escalão mínimo da tabela I do anexo ao presente regulamento, para efeitos do presente artigo.»

2 — As tabelas I, II, III, IV, VIII, IX, X, XIV, XV, XVI e XVII, em anexo ao regulamento da CMVM n.º 93/3, passam a ter a seguinte redacção:

«TABELA I

Filiação dos intermediários financeiros

(artigo 4.º)

Capital + Reservas (milhares de euros)	Montante — Filiação (euros)
CR ≤ 5000	3 750
5000 < CR ≤ 12 500	7 500
12 500 < CR ≤ 50 000	20 000
50 000 < CR ≤ 250 000	50 000
250 000 < CR ≤	100 000

TABELA II

Intermediários financeiros/negociação

(artigo 7.º)

(Custos mensais)

Descrição	Incluídos no preço base mensal de 100 euros	Dedução máxima permitida		Adicional máximo permitido	
		Quantidade	Valor unitário	Quantidade	Valor unitário
Sessões simultâneas	25	1	50 euros	6	100 euros
PVC	6	1	50 euros	6	100 euros

TABELA III

Intermediários financeiros/central

(artigo 8.º)

(Custos mensais)

Descrição	Incluídos no preço base mensal de 500 euros	Dedução máxima permitida		Adicional máximo permitido	
		Quantidade	Valor unitário	Quantidade	Valor unitário
Sessões	8	2	50 euros	4	100 euros
PVC	4	3	50 euros	4	100 euros
Contas (*)	15	—	—	n	75 euros
Movimentos (**)	2000	—	—	n	10 céntimos

(*) Será considerada a quantidade máxima de contas com movimento em qualquer dia do mês.

(**) Movimento=um lançamento em conta.

TABELA IV
Intermediários financeiros/levantamento de títulos
(artigo 9.º)

Preço fixo por cada levantamento	Quantidade de unidades — Valor mobiliário	Preço	
		Levantamento normal	Levantamento específico
2,5 euros	qt ≤ 100	5 euros	O triplo do levantamento normal.
	100 < qt ≤ 1000	25 euros	
	1000 < qt ≤ 5000	75 euros	
	5000 < qt ≤ 10 000	150 euros	
	10 000 < qt ≤ 50 000	250 euros	
	50 000 < qt ≤ 100 000	425 euros	
	100 000 < qt ≤ 500 000	750 euros	
	500 000 < qt ≤ 1 000 000	1250 euros	
	qt > 1 000 000	2000 euros	

TABELA VIII
Intermediários financeiros/pagamento de juros
(artigo 15.º)

Montante pago — mp (em euros)	Preço	
	Escríptural	Titulada
mp ≤ 100 000	0,14 %	0,17 %
100 000 < mp ≤ 250 000	0,13 %	0,16 %
250 000 < mp ≤ 500 000	0,12 %	0,15 %
500 000 < mp ≤ 2 500 000	0,11 %	0,14 %
2 500 000 < mp ≤ 5 000 000	0,10 %	0,13 %
5 000 000 < mp ≤ 25 000 000	0,09 %	0,12 %
mp > 25 000 000	0,08 %	0,11 %

TABELA IX
Intermediários financeiros/amortizações
(artigo 16.º)

Montante pago (em milhares de euros)	Titulado	Escríptural
mp ≤ 2500	0,040 %	0,025 %
2500 < mp ≤ 50 000	0,035 %	0,020 %
50 000 < mp ≤ 500 000	0,030 %	0,015 %
mp > 500 000	0,025 %	0,010 %

TABELA X
Intermediários financeiros/conversão de valores mobiliários
escriturais em titulados
(artigo 17.º)

	Preço fixo
	250 euros
Por pedido	

TABELA XIV
Entidades emitentes/pagamento de juros e equiparados
(artigo 23.º)

Montante pago (em milhares de euros)	Preço	
	Escríptural	Titulada
mp ≤ 250 000	0,11 %	0,17 %
250 000 < mp ≤ 1 000 000	0,07 %	0,12 %
mp > 1 000 000	0,04 %	0,07 %

TABELA XV
Entidades emitentes/amortizações
(artigo 24.º)

Montante pago (em milhares de euros)	Preço	
	Escríptural	Titulada
mp ≤ 250 000	0,02 %	0,04 %
mp > 250 000	0,01 %	0,03 %

TABELA XVI
Entidades emitentes/prestação de informações
(artigo 25.º)

EE — capital (em milhares de euros)	Até seis pedidos/ano (cada pedido)	Mais de seis pedidos/ano (cada pedido)
c < 12 500	100 euros	200 euros
12 500 ≤ c < 50 000	150 euros	300 euros
c ≥ 50 000	350 euros	700 euros

TABELA XVII
Entidades emitentes/conversão de valores mobiliários titulados
em escriturais
(artigo 26.º)

Data da conversão	Preço
Até final de 2002	
A partir de 2003	Grátis 0,01 %»

3 — O presente regulamento produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1999.

10 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Nunes Pereira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento
de Instalações

Aviso n.º 19 874/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da

data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares vagos de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador da área funcional de composição e desenho do grupo técnico-profissional (nível 3) do quadro de pessoal deste Gabinete, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1249/95, de 19 de Outubro.

1.1 — Os lugares referidos foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 560/98, de 5 de Agosto, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças. Foi efectuada a consulta a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, tendo-se obtido, através do ofício n.º 17 874, de 13 de Novembro de 1998, da Direcção-Geral da Administração Pública, a informação de que não existia pessoal qualificado, disponível para o exercício destas funções.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a concurso competirá, genericamente, o exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base de conhecimentos ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, no âmbito de desenho de construção civil.

4 — Local de trabalho, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir o 9.º ano de escolaridade e curso de formação técnico-profissional de duração de 18 meses ou o 11.º ano de escolaridade ou equivalente (conhecimentos na área de desenho), reconhecida nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na actual redacção.

6 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

6.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos será prática e a classificação será feita de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

6.1.1 — A prova de conhecimentos terá a duração mínima de quatro horas, incidindo sobre temas constantes do programa do concurso, aprovado pelo despacho conjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e do director-geral da Administração Pública.

6.2 — A prova de conhecimentos será prática e consistirá em:

- Passar a tinta uma peça de arquitectura, à escala de 1:100; Esquissar e passar a tinta um elemento de arquitectura, à escala conveniente, a partir de dados fornecidos;
- Desenhar à escala conveniente um elemento de engenharia ligado à construção civil, a partir de um enunciado.

6.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e experiência profissionais nas áreas para que o concurso é aberto e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para a Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 2.º, 1069-119 Lisboa, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil e residência);
- b) Habilidades académicas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas, original ou devidamente autenticado;
- c) Certificados ou outros documentos, autênticos ou autenticados, que comprovem as especializações, estágios, seminários e acções de formação frequentados;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse, suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

9.3 — Os candidatos que sejam funcionários do GEPI ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Manuel Coutinho Lopes Cabral, assessor do GEPI.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Freitas Brás, assessor do GEPI.

Licenciado José Rogério Arranhado Bação, assessor do GEPI.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Deus Delgado Damião Bezela, assessora do GEPI.

Diamantina Maria Silva de Sousa Constantino, técnica-adulta principal do GEPI.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e cada um dos vogais efectivos pelos vogais suplentes, segundo a ordem indicada.

9 de Dezembro de 1998. — O Director, *António José Morais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador, da área funcional de composição e desenho, do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3), do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

a) Passar a tinta uma peça de arquitectura, à escala de 1:100.

b) Esquissar e passar a tinta um elemento de arquitectura, à escala conveniente, a partir de dados fornecidos.

c) Desenhar, à escala conveniente, um elemento de engenharia ligado à construção civil, a partir de um enunciado.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 203/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do n.º 1 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma legal, obedecendo à ordenação da lista de classificação final do concurso, nomeio o assessor principal Dr. Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas director dos Serviços Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 19 875/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 1998 do vice-presidente, em substituição, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso externo geral, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, para provimento de uma vaga de assessor do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — A vaga em referência foi previamente descongelada, com carácter excepcional, pelo despacho conjunto n.º 704/98, de 28 de Setembro, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, atribuído à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, o qual foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 12 de Outubro de 1998.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a qual informou não existir pessoal em situação de disponibilidade ou inactividade para o lugar posto a concurso.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vagaposta a concurso e caduca como seu provimento.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1250 Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — funções consultivas científico-técnicas exigindo um elevado grau de qualificação e responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade tendo em vista a previsão de tomada de decisão nas áreas do ordenamento do território e dos transportes e assessoria técnica no âmbito da actividade dos municípios.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, só poderão ser admitidos a este concurso os candidatos, vinculados ou não à função pública, que reúnam, cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir como habilitações literárias licenciatura em Engenharia Civil; e
- b) Mestrado ou doutoramento em Transportes; ou
- c) Qualificação e experiência profissional na área para a qual o concurso é aberto de duração não inferior a nove anos.

8 — Método de selecção — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.1 — Os candidatos podem apresentar um trabalho que verifique tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, que será devidamente valorizado para efeito de classificação final.

8.2 — Os trabalhos deverão ser dirigidos ao júri do concurso e entregues na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, na morada indicada no n.º 9.1, no prazo indicado para apresentação das respectivas candidaturas.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente

na referida Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilidades literárias;
- d) Serviço e quadro a que pertence, categoria detida e natureza do vínculo, se for funcionário público;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse de qualificação e experiência profissional de duração não inferior a nove anos;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais/ações de formação (estágios, seminários, etc.);
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata, com indicação dos respectivos períodos de tempo em que exerceu essas funções, assim como a formação profissional complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os candidatos pertencentes aos quadros da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos que se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

9.4 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 8.2 implica a exclusão do concurso.

9.5 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Arquitecta Maria Fernanda Silva Vara Castor Teixeira, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado António Luís Vasconcelos Costa, director de serviços, em regime de substituição.
- 2.º Engenheiro António José Campaniço Pereira da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Arquitecta Leonor Cintra Mattos Gomes, chefe de divisão.
- 2.º Licenciada Maria da Luz Marques da Silva, chefe de divisão.

11.2 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Dezembro de 1998. — A Administração, *Ana Sá da Costa*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas

Aviso n.º 19 876/98 (2.ª série):

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artº 12º do Dec.-Lei nº 348-A/86, de 16-10, publicam-se os valores relativos aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 1998 dos índices de mão-de-obra (quadro I) e de materiais com base 100 em Março de 1968 (quadro II) e de materiais com base 100 em Dezembro de 1991 (quadro II-A), fixados por despacho de 3.12.98 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

QUADRO I

Índices ponderados de custos de mão-de-obra

Base 100: Janeiro de 1975

Distritos	Julho 1998	Agosto 1998	Setembro 1998
Aveiro.....	2603,0	2603,0	2603,0
Beja	2358,7	2358,7	2358,7
Braga.....	2407,4	2407,4	2407,4
Bragança.....	2710,0	2710,0	2710,0
Castelo Branco.....	2195,7	2195,7	2195,7
Coimbra	2461,8	2461,8	2461,8
Evora.....	2387,7	2387,7	2387,7
Faro	2303,5	2303,5	2303,5
Guarda	2419,3	2419,3	2419,3
Leiria	2233,5	2233,5	2233,5
Lisboa.....	2239,3	2239,3	2239,3
Portalegre	2215,3	2215,3	2215,3
Porto.....	2451,3	2451,3	2451,3
Santarém	2128,8	2128,8	2128,8
Setúbal	1778,4	1778,4	1778,4
Viana do Castelo.....	2422,3	2422,3	2422,3
Vila Real	2676,6	2676,6	2676,6
Viseu	2528,8	2528,8	2528,8

Relativamente aos índices ponderados dos custos de mão-de-obra assinala-se que os mesmos estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: Segurança Social, seguro, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices ponderados de custo de materiais

Base 100: Março de 1968 *

Materiais	Julho 1998	Agosto 1998	Setembro 1998
Produtos cerâmicos vermelhos	5941,1	5941,1	5946,4
Azulejos e Mosaicos	1346,2	1346,2	1346,2
Manilhas de grés	1752,8	1752,8	1752,8
Cimento em saco	2639,0	2639,0	2639,0
Tubagem de fibrocimento.....	2035,9	2035,9	2035,9
Aço em varão e perfilados	1556,4	1556,4	1477,9
Chapa de aço macio	2393,4	2393,4	2379,2
Madeiras de pinho	3371,7	3371,7	3389,3
Madeiras especiais ou exóticas	2119,7	2119,7	2128,8
Explosivos	2544,6	2544,6	2544,6
Betumes a granel	2406,0	2406,0	2406,0
Betumes em tambores	3223,3	3223,3	3223,3
Fio de cobre nú	875,7	832,6	808,3
Fio de cobre revestido	158,5	150,7	146,3
Gasóleo	4205,1	4205,1	4205,1
Vidro	218,0	213,0	213,0

* excepto Fio de Cobre Revestido e Vidro em que é base 100 Janeiro de 1986.

Estes índices devem ser aplicados no cálculo das revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência (Mo) se reportem a mês anterior a Dezembro de 1991.

QUADRO II-A

Índices ponderados de custo de materiais

Base 100: Dezembro de 1991

Código	Materiais	Julho 1998	Agosto 1998	Setembro 1998
M01	Britas	98,4	98,4	98,4
M02	Areias	87,4	87,4	87,4
M03	Inertes	94,5	94,5	94,5
M04	Ladrilhos de calcário e granito	88,3	88,3	88,3
M05	Cantarias de calcário e granito	101,3	101,3	101,3
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	88,3	88,3	88,3
M07	Telhas cerâmicas	114,3	114,3	114,3
M08	Tijolos cerâmicos	104,4	104,4	104,5
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	107,2	107,2	107,3
M10	Azulejos e mosaicos	110,5	110,5	110,5
M11	Manilhas de grés	106,3	106,3	106,3
M12	Aço em varão e perfilados	108,9	108,9	103,4
M13	Chapa de aço macio	107,1	107,1	106,4
M14	Rede electrossoldada	111,1	111,1	106,5
M15	Chapa de aço galvanizada	119,8	117,6	117,6
M16	Fio de cobre nú	123,7	117,7	114,2
M17	Fio de cobre revestido	102,5	97,5	94,6
M18	Betumes a granel	128,9	128,9	128,9
M19	Betumes em tambores	168,6	168,6	168,6
M20	Cimento em saco	116,7	116,7	116,7
M21	Explosivos	119,7	119,7	119,7
M22	Gasóleo	113,5	113,5	113,5
M23	Vidro	100,7	98,4	98,4
M24	Madeiras de pinho	116,5	116,5	117,2
M25	Madeiras especiais ou exóticas	123,1	123,1	123,7
M26	Derivados de madeira	136,3	136,3	136,3
M27	Aglomerado negro de cortiça	120,9	120,9	120,9
M28	Ladrilho de cortiça	89,5	89,5	89,5
M29	Tintas para construção civil	158,7	158,7	158,7
M30	Tintas para estradas	125,7	125,7	125,7
M31	Membrana betuminosa	119,9	119,9	119,9
M32	Tubo de PVC	104,8	103,5	99,8
M33	Tubo de PVC p/ instalações eléctricas	119,0	119,0	119,0
M34	Blocos de betão normal	107,8	107,8	107,8
M35	Manilhas de betão	118,1	118,1	118,1
M36	Tubagem de fibrocimento	142,2	142,2	142,2
M37	Chapa de fibrocimento	130,9	130,9	130,9
M38	Canalete de fibrocimento	139,0	139,0	139,0
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	116,3	115,9	115,9
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	111,5	111,1	111,1
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	113,8	114,6	113,6

Estes índices devem ser aplicados no cálculo das revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência (Mo) se reportem a partir de Dezembro de 1991 (inclusivé).

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente, *Maria Rosa Dias*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 19 877/98 (2.ª série). — 1 — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 2 de Dezembro de 1998, foi anulado o aviso de abertura do concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Infra-Estruturas da Direcção de Serviços de Informática, desta Direcção-Geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998, por incorrecta indicação dos requisitos de admissão.

2 — Nos termos do referido despacho é publicado novo aviso de abertura, devidamente sanado.

3 — Mais se enuncia que se mantêm válidas as candidaturas já entregues, sem prejuízo de as mesmas poderem ser actualizadas, designadamente mediante a apresentação de novos elementos curriculares.

7 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

Aviso n.º 19 878/98 (2.ª série). — 1 — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 2 de Dezembro de 1998, foi anulado o aviso de abertura do concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Aplicações da Direcção de Serviços de Informática, desta Direcção-Geral, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998, por incorrecta indicação dos requisitos de admissão.

2 — Nos termos do referido despacho é publicado novo aviso de abertura, devidamente sanado.

3 — Mais se enuncia que se mantêm válidas as candidaturas já entregues, sem prejuízo de as mesmas poderem ser actualizadas, designadamente mediante a apresentação de novos elementos curriculares.

7 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

Aviso n.º 19 879/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado dos Transportes de 29 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Infra-Estruturas da Direcção de Serviços de Informática do quadro do pessoal dirigente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT).

1 — Área de actuação:

a) Garantir o funcionamento e administrar as infra-estruturas do sistema informático e telemático;

- b) Garantir os aspectos de segurança do sistema;
- c) Procurar a arquitectura mais correcta para o sistema informático e de comunicações, de acordo com as necessidades;
- d) Prestar apoio às unidades orgânicas, na utilização das infra-estruturas informáticas e telemáticas.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, o Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnem cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo e diploma.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Junho de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Valente Cruz Santos Graça, subdiretora-geral de Transportes Terrestres.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel da Conceição Dias, director dos Serviços de Informática da Junta Autónoma de Estradas.

Dr. Jaime Lima Mascarenhas, director dos Serviços de Suportes Lógicos do Instituto de Informática.

Vogais suplentes:

Dr. José Pereira, presidente da Obra Social do MEPAT.
Dr. Jorge Manuel Sousa da Silva Ângelo, director de serviços do Gabinete de Planeamento e Programação da Junta Autónoma de Estradas.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos, respetivamente, nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Infra-Estruturas da Direcção de Serviços de Informática e terá a validade de um ano, contado da data de publicitação da lista de classificação final.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, dos n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro.

7.2 — Local de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, em Lisboa.

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);

Habilidades académicas;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria que detém, bem como antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);

Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito; Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional, com indicação da duração das ações frequentadas.

8.4 — Assiste o júri a facultade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A relação de candidatos será afixada na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

11 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

10 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Aviso n.º 19 880/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado dos Transportes de 29 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Aplicações da Direcção de Serviços de Informática do quadro do pessoal dirigente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT).

1 — Área de actuação:

- a) Garantir a disponibilidade, coerência e qualidade dos dados necessários ao sistema de informação;
- b) Administrar as bases de dados, ferramentas e aplicações informáticas;
- c) Prestar apoio às unidades orgânicas, na exploração dos dados, produtos aplicacionais e aplicações existentes;
- d) Executar ou promover a execução de projectos de desenvolvimento de aplicações;
- e) Promover as acções de formação necessárias, junto dos utilizadores.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnem cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo e diploma.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Junho de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. Eduardo Guedes Lopes do Pombal, subdiretor-geral de Transportes Terrestres.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha, subdiretor-geral de Transportes Terrestres.

2.º Dr. Manuel António Cardoso Lopes Rocha, director de serviços do Gabinete de Contencioso da Junta Autónoma de Estradas.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro José Manuel Vieira Paisana, chefe da Divisão de Infra-Estruturas de Transportes, da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

2.º Dr.ª Maria Joana Maçaroco Candeias Moreira de Araújo, secretária-geral-adjunta do MEPAT.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos, respetivamente, nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Aplicações da Direcção de Serviços de Informática e terá a validade de um ano, contado da data de publicitação da lista de classificação final.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, dos n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro.

7.2 — Local de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, em Lisboa.

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);

Habilidades académicas;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);

Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas.

8.4 — Assiste ao júri a facultade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A relação de candidatos será afixada na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de seleção será feita pelo júri através de ofício registado.

11 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

10 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 22 204/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 2 de Novembro de 1998:

Susana Maria Porto da Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1998. — O Ajudante Principal, em exercício, *Jorge Manuel Freitas Gomes*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 22 205/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 18 de Novembro de 1998:

Francisco da Silva Martins, cozinheiro, escalão 8, índice 205, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional — transferido, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, ficando desvinculado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso n.º 19 881/98 (2.ª série). — *Concursos internos de ingresso para provimento de 20 auxiliares administrativos: Directoria-Geral (Lisboa), 15 lugares, e Directoria do Porto, 5 lugares.* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos de ingresso para o preen-

chimento de 20 lugares de auxiliar administrativo do quadro único do pessoal da Polícia Judiciária, criado pelo Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro:

Referência 1, Directoria-Geral (Lisboa) — 15 lugares;
Referência 2, Directoria do Porto — 5 lugares.

1 — Prazo de validade — os concursos destinam-se ao preenchimento das vagas em referência, caducando com o preenchimento das mesmas.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e conduzir os visitantes aos locais pretendidos.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 175/98, de 2 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Requisitos de admissão aos concursos — podem ser opositores aos concursos os candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, regional ou local.

Os agentes, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, terão de se encontrar a exercer funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano.

4.2 — Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.3 — Sejam detentores da escolaridade obrigatória.

5 — Local de trabalho e remuneração — os lugares a concurso inserem-se nos departamentos da Polícia Judiciária a que se destinam: Directoria-Geral (Lisboa), 15 vagas, e Directoria do Porto, 5 vagas. A remuneração correspondente a esta categoria de pessoal é a estabelecida no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro.

6 — Métodos de seleção — os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista profissional de seleção.

6.1 — De acordo com o programa de provas aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Outubro de 1997, no uso da competência subdelegada pela alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 244/97, de 2 de Março, do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1997, a prova escrita é de conhecimentos gerais e visa avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

6.2 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliados os seguintes parâmetros:

- a) Experiência profissional;
- b) Motivação e interesse;
- c) Áreas e níveis de conhecimentos relacionados com a função pública em geral e com a Polícia Judiciária em particular;
- d) Capacidade de relacionamento/grau de sociabilidade;
- e) Grau de confiança.

6.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova escrita de conhecimentos é eliminatória.

7 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que na prova de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificações inferiores a 9,50 valores.

7.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

PECG=prova escrita de conhecimentos gerais;

EPS=entrevista profissional de seleção.

8 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11

de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos e nas Relações Públicas da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 3533030 (linha azul) da rede de Lisboa.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo), conforme a seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para:

Referência(s): [indicar obrigatoriamente a(s) referência(s) e o(s) departamento(s) a que se candidata]:

Nome: ...

Data de nascimento: ...

Morada e código postal: ...

Telefone: ...

Habilidades literárias: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...

Categoría: ...

Documentos em anexo: ...

solicita a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) aos concursos (referência e local de trabalho) para preenchimento de 20 lugares de auxiliar administrativo, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... / ... / ... (indicar o número e a data deste *Diário da República*).

Pede deferimento.

(Local e data.)
(Assinatura.)

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública. No caso de agentes, a declaração deve ser expressa quanto à permanência nas funções e ao tempo do seu exercício;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilidades literárias exigidas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar.

9.3 — Os funcionários do quadro da Polícia Judiciária ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento.

9.4 — Os documentos poderão ser autenticados, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

9.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados nas alíneas a) a c), inclusive, do n.º 9.2, sem prejuízo da dispensa prevista no n.º 9.3.

9.6 — Os júris podem ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, conforme o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98).

11 — Constituição dos júris — os júris terão a seguinte composição:

Referência 1, Directoria-Geral (Lisboa):

Presidente — Elza da Conceição Andrade, chefe de sector.
Vogais efectivos:

Luís Filipe Selada de Andrade, técnico de polícia de nível 5.
José António de Matos Carvalho, técnico de polícia de nível 3.

Vogais suplementares:

Olga Maria Andrade Carneiro, técnica de polícia de nível 5.
Mário Adriano Janeiro Carvalho, técnico de polícia de nível 1.

Referência 2, Directoria do Porto:

Presidente — Dr. José Manuel de Brito Bacelar Alves, sub-director-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Maria Idalina de Borges Branco, chefe de núcleo.

Dr. Virgílio Fonte Santa Palma, especialista superior de polícia de nível 0.

Vogais suplementares:

Margarida Branca Paula Santos de Amorim, chefe de núcleo.
José António de Matos Carvalho, técnico de polícia de nível 3.

Os presidentes serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs vogais efectivos.

10 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Fernando Negrão*.

Aviso n.º 19 882/98 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1998, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, e nas Relações Públicas da Polícia Judiciária, síta na Rua de Gomes Freire, 174, 1150-181 Lisboa, onde poderá ser consultada.

11 de Dezembro de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Paçao*.

Aviso n.º 19 883/98 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1998, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, e nas Relações Públicas da Polícia Judiciária, sítas na Rua de Gomes Freire, 174, 1150-181 Lisboa, onde poderá ser consultada.

11 de Dezembro de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Paçao*.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho (extracto) n.º 22 206/98 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 11 de Dezembro de 1998:

Maria Isabel Colaço Vieira Raimundo e Mário José Neves Tomás, técnicos principais do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira, deste Ministério — nomeados, precedendo concurso, técnicos especialistas do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Jorge Manuel Silva e Sousa Valagão, Ana Paula Ventura Barbosa Henrique, Luís Miguel Ruas Geadá e Maria Francisca Serôdio Pereira Varanda, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira, deste Ministério — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1998. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Mendes da Silva Simões*.

Instituto de Reinsersão Social

Despacho (extracto) n.º 22 207/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 1998 da presidente do Instituto de Reinsersão Social:

Licenciado Vítor Manuel Martins, técnico superior principal da carreira de técnico superior de reinserção social do quadro deste Instituto — nomeado para exercer, em regime de substituição, as funções de subdirector do colégio do Mondego, por seis meses, improrrogáveis. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 22 208/98 (2.ª série). — Com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1998, cessa funções no meu Gabinete para as quais tinha sido nomeada pelo despacho n.º 2896/98 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1998, a seu pedido, a licenciada Luísa de Lemos Góis Guerreiro.

30 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado do Turismo, *Vítor José Cabrita Neto*.

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

Despacho n.º 22 209/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo, para exercer as funções de minha secretária, Maria de Lourdes Araújo Vicente Morgado, segundo-oficial do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio, com efeitos a 4 de Dezembro de 1998.

7 de Dezembro de 1998. — A Directora-Geral, *Teresa Moura*.

Despacho (extracto) n.º 22 210/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1998 da comissão de gestão da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais:

Licenciada Maria Margarida Antunes Ferreira, técnica-superior principal, de nomeação definitiva, do quadro da extinta Direcção-Geral do Comércio Interno, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso ao activo, com ingresso no quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio, sendo posicionada no escalão 1, índice 500, da respectiva categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 19 884/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Turismo de 9 de Dezembro de 1998:

Licenciados Victor José Baptista, Jorge Manuel Amado de Azevedo e Maria Magda Silva Rodrigues, técnicos superiores principais da carreira técnica superior, definitivos, do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeados, precedendo concurso, assessores da mesma carreira e quadro. Os funcionários ficam posicionados no escalão 1, índice 600, do novo estatuto retributivo da função pública. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Dezembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Cecília Silveira*.

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 22 211/98 (2.ª série). — Por despachos de 6 e de 20 de Novembro de 1998, respectivamente do inspector-geral das Actividades Económicas e do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

António José Serra do Amaral, primeiro-oficial do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — requisitado nesta Inspecção-Geral, a partir de 1 de Dezembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — O Inspector-Geral, *José A. Mendes Lopes*.

Despacho n.º 22 212/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 1998 do inspector-geral das Actividades Económicas, por subdelegação:

Luís António Ferreira dos Santos, agente-fiscal de 2.ª classe do quadro da extinta Direcção-Geral da Inspecção Económica, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu

regresso ao serviço, com a categoria de agente do quadro desta Inspecção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1998. — O Inspector-Geral, *José A. Mendes Lopes*.

Despacho n.º 22 213/98 (2.ª série). — *Despacho n.º 30/98-DA do inspector-geral das Actividades Económicas.* — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo, para exercer funções de secretariado, o primeiro-oficial do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras colocado nesta Inspecção-Geral em regime de requisição António José Serra do Amaral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — O Inspector-Geral, *José A. Mendes Lopes*.

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 19 885/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

José Fernando Dias Teixeira, primeiro-oficial — nomeado mediante concurso, oficial administrativo principal, da carreira administrativa, do quadro do Instituto Geológico e Mineiro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 2 de Dezembro de 1998.

7 de Dezembro de 1998. — O Chefe da D. O. R. Humanos, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Deliberação n.º 639/98. — Deliberou o conselho de administração dos HUC, em sua reunião do dia 27 de Novembro de 1998, anular o despacho autorizador de abertura do concurso n.º 98/97, para a categoria de operário qualificado — pintor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 7 de Abril de 1998.

7 de Dezembro de 1998. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 19 886/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de técnico-adjunto de 2.ª classe.* — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3 de Dezembro de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretária de serviços de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 927/94, de 19 de Outubro, e 328/97, de 14 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como organização do processo clínico, secretariado dos serviços clínicos e da direcção de serviço, tradução e reconversão da correspondência e apoio à biblioteca.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, que aprova o regulamento das provas de conhecimentos.

5 — Vencimento e outras regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — nas instalações do Hospital Distrital de Chaves.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão a concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ou ser possuidor de uma das habilitações constantes no n.º 2 do Despacho Normativo n.º 70/97, de 22 de Novembro.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos gerais abordarão os seguintes temas:

a) Orgânica do Ministério da Saúde:

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 292/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 295/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 296/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353/93, de 7 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;

b) Orgânica do serviço que abre o concurso:

Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 202/89, de 22 de Junho;
Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho;

c) Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;
Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 18/98, de 28 de Abril;
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8.1.1 — As provas de conhecimentos gerais serão escritas, terão a duração de duas horas (cento e vinte minutos) e incidirão sobre os temas referidos no n.º 8.1. Cada tema será valorizado de 0 a 20 valores, resultando a nota final da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PCG = \frac{(PCG1 + PCG2 + PCG3)}{3}$$

em que:

PCG=prova de conhecimentos gerais;

PCG1=prova de conhecimentos gerais — 1.º tema;

PCG2=prova de conhecimentos gerais — 2.º tema;

PCG3=prova de conhecimentos gerais — 3.º tema.

8.2 — As provas de conhecimentos específicos farão apelo aos conhecimentos de informática a nível do utilizador — conhecimentos de MS-DOS, Windows e Winword — e constarão da elaboração de um texto e demonstração de conhecimentos de comandos do MS-DOS e procedimentos relacionados com o tratamento informático de ficheiros de texto, revestindo a forma de trabalho prático, com a duração de sessenta minutos e valorizada de 0 a 20 valores.

8.3 — A nota final das provas de conhecimentos (gerais e específicos) resultará da média aritmética obtida segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PC=prova de conhecimentos;

PCG=prova de conhecimentos gerais;

PCE=prova de conhecimentos específicos.

Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores serão excluídos.

8.4 — Avaliação curricular — a avaliação curricular resultará da média aritmética obtida após a ponderação dos itens a seguir discriminados referida a uma escala de 0 a 20 valores, por aplicação desta fórmula:

$$AC = \frac{(1,5 \times HL) + (1,5 \times FP) + (5 \times EP)}{8}$$

em que:

AC=avaliação curricular;

HL=habilitações literárias:

Habilitações legalmente exigidas (ou equivalentes) — 18 valores;
Habilitações de grau superior — 20 valores.

FP=formação profissional:

Sem formação — 10 valores;

Frequência devidamente comprovada de cursos directamente relacionados:

Cursos de duração até trinta horas — 1 ponto;

Cursos de duração de trinta a sessenta horas — 2 pontos;

Cursos de duração superiores a sessenta horas — 3 pontos;

Frequência de cursos não relacionados com os lugares:

Cursos até trinta horas — 0,5 pontos;

Cursos de trinta a sessenta horas — 1 ponto;

Cursos superiores a sessenta horas — 1,5 pontos.

Em caso algum a pontuação deste factor poderá exceder 20 valores;

EP=experiência profissional — será determinada de acordo com a seguinte fórmula, até ao máximo de 20 valores:

$$EP = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

a=tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b=tempo de serviço na carreira em que se integra a categoria;

c=tempo de serviço na função pública;

d=tempo de serviço prestado em serviços hospitalares;

sendo a contagem do tempo de serviço feita em anos completos (ano=365 dias).

8.4.1 — Entrevista profissional de selecção — será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{(5 \times QAP) + (3 \times PFE) + (2 \times CCE)}{10}$$

em que:

EPS=entrevista profissional de selecção;

QAP=qualificação e atitudes profissionais — avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e adaptação a actuações novas (valorização de 0 a 20 valores);

PFE=presença e forma de estar — avalia o comportamento exterior do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade (valorização de 0 a 20 valores);

CCE=capacidade de comunicação e expressão — avalia a capacidade de compreensão e de comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa (valorização de 0 a 20 valores);

sendo cada item valorizado da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 20 valores;

Bastante favorável — 18 valores;

Favorável — 16 valores;

Favorável com reserva — 14 valores;

Não favorável — 12 valores.

8.5 — A classificação final será obtida deste modo:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação de serviço;

PC=provas de conhecimentos;

AC=avaliação curricular;

EPS=entrevista profissional de selecção.

Os candidatos terão conhecimento da data da realização das provas de conhecimentos gerais e específicos, através de carta registada com aviso de recepção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400 Chaves, durante as horas normais de expediente, no último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, número fiscal de contribuinte, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilidades literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *Diário da República* onde este vem publicado;
- d) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certidão, donde constem o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço dos últimos três anos e a situação dos candidatos relativamente aos requisitos constantes do n.º 7.1;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilidades literárias;
- c) Documento comprovativo das funções que desempenha e da experiência profissional na área a que se candidata, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 10, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Coelho Gil, administrador-delegado do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Maria Jacinta Fernandes, técnica superior de 1.ª classe do Hospital Distrital de Chaves.

Francisco José Gonçalves de Oliveira, chefe de repartição do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplementares:

Maria Edite Caçador Ribas Beltran Franco, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Chaves.

Ana Maria Fernandes Costa Bastos, técnica-adjunta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Chaves.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Aviso n.º 19 887/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de ortopedia.* — Após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo para efeitos do disposto no Regulamento dos Concursos de Provimento para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 4 de Dezembro de 1998, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso para provimento

de um lugar de chefe de serviço de ortopedia, no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998.

1.º Dr. Hélder Vaz Gonçalves — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Aviso n.º 19 888/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro, da carreira de tesoureiro, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1998, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1998, se encontra afixada, para consulta, junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

4 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 19 889/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 3 de Dezembro de 1998 a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de farmácia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1998, que será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal na data da publicação deste aviso.

Da homologação cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7 de Dezembro de 1998. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Rectificação n.º 2674/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4552/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1998, a p. 3729, rectifica-se que onde se lê «Patologia clínica (concluída em 27 de Fevereiro de 1998): Carlos António Alberto Domingues — 13,1 valores» deve ler-se «Patologia clínica (concluída em 27 de Fevereiro de 1998): Carlos António Alberto Domingues — 13 valores».

9 de Dezembro de 1998. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Rectificação n.º 2675/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 245/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 1998, a p. 10 737, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Célia Maria Magno Coelho, que efectuou a prova de avaliação final global em 6 de Julho de 1998, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,9 valores» deve ler-se «Dr.ª Célia Maria Magno Coelho, que efectuou a prova de avaliação final global em 6 de Julho de 1998, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,8 valores».

9 de Dezembro de 1998. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso n.º 19 890/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 34/98 — concurso interno para provimento de lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Março de 1998, no uso de competência própria ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, que remete

para o Decreto-Lei n.º 323/89 de 26 de Setembro, se encontra aberto concurso interno geral para provimento do seguinte lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 568/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 235, de 10 de Outubro de 1996:

Chefe de serviço de cardiologia — um lugar.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral estar vinculado à função pública.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que se candidata há, pelo menos, três anos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias úteis contados a partir da publicação do aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no expediente geral do Hospital, na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação da área profissional a que se candidata, com referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — As listas de candidatos são afixadas no *placard* da área dos recursos humanos do Hospital Distrital de Portimão.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é uma prova pública que consiste na discussão pública do currículo do candidato, conforme disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Seabra Gomes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Lema Marques dos Santos, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr. António Manuel Bettencourt Trigo Pereira, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Pulido Valente.
Dr. António Manuel Lecoq de Lacerda Forjaz, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Dr. José Simões da Silva Fernandes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. António Jorge de Paiva Jara, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Jorge Manuel Oliveira Santos, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Viseu.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde*.

Aviso n.º 19 891/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 35/98 — concurso interno geral de provimento de lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Março de 1998, no uso de competência própria ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, que remete para o Decreto-Lei n.º 323/89 de 26 de Setembro, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para os lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 568/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 235, de 10 de Outubro de 1996:

Chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia — um lugar.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral estar vinculado à função pública.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que se candidata há, pelo menos, três anos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias úteis contados a partir da publicação do aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no expediente geral do Hospital, na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação da área profissional a que se candidata, com referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — As listas de candidatos são afixadas no *placard* da área dos recursos humanos do Hospital Distrital de Portimão.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é uma prova pública que consiste na discussão pública do currículo do candidato, conforme disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel da Silva Meirinho, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

Dr. José Pestana Diniz da Fonseca, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia da Maternidade de Magalhães Coutinho.

Dr. Francisco Leal Paiva, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Maria de Lurdes Castela Caramelo Lopes de Castro Garrido, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Dr.ª Maria Celeste Mestre Lança Madeira, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Dr. Gil de Carvalho Sousa, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Dr.ª Celeste Ramos Cunha, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso n.º 19 892/98 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final relativa ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de quatro lugares de técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998.

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso para interposição de recurso.

4 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

Aviso n.º 19 893/98 (2.ª série). — *Anulação do concurso — assistente de pedopsiquiatria.* — Para os devidos efeitos e conhecimentos dos interessados torna-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 1998 do conselho de administração deste Hospital, é anulada a abertura do concurso supra-referido e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1998.

9 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

Aviso n.º 19 894/98 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e homologada por despacho de 3 de Dezembro de 1998 do conselho de Administração, publica-se a lista de classificação final relativa ao concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1998:

Maria Leonor Mendes Paulo — 17,0 valores;
Rosária Hrotkó — 15,5 valores.

Nos termos do n.º 34 do referido diploma, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para interposição de eventual recurso.

9 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 19 895/98 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que as listas de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de fisioterapia e duas vagas de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998, se encontram afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

9 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Mariana Raposo Correia*.

Hospital de Egas Moniz

Rectificação n.º 2676/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 7 e não terem sido inseridos os n.os 7.1 e 13.1 do aviso n.º 18 379/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 23 de Novembro de 1998, relativo ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista (nas áreas de enfermagem médica-cirúrgica, reabilitação, saúde comunitária, saúde do idoso e geriátrica) para o quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, de novo se publica o n.º 7 e se inserem os n.os 7.1 e 13.1:

«7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7.1 — O resultado obtido na aplicação do método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, sendo a classificação final a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HL \times 1) + (EP \times 4) + (FP \times 3) + (OECR \times 2)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

OECR = outros elementos considerados relevantes.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.»

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 19 896/98 (2.ª série). — *Abertura de concurso externo de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe (ramo de anatomia patológica) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Dezembro de 1998 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe (área de anatomia patológica) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares referidos, sendo aberto para o número de lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho

da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, face ao despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 1998, e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas, até ao limite do número de vagas a prover.

Foi efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública a consulta a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/92, de 4 de Fevereiro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Garcia de Orta, podendo vir a ser prestado noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

6 — A remuneração será a fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

7.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o curso de formação profissional na área a que se candidata, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda a habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — A classificação final será a que resultar da classificação obtida na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores, em conformidade com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, sendo destinatário o Hospital, sítio no Pragal, 2800 Almada.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal completa (nome, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, categoria profissional e serviço a que pertence, se for caso disso);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 7.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilidades literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações.

10.4 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital de Garcia de Orta.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Fernanda Quintino da Cunha, técnica especialista de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia.

Vogais efectivos:

José Manuel Ribeiro Correia Batista, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica do Hospital de Garcia de Orta.

Ana Maria Temporo Coias, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Amaral Silvares Ferreira, técnica principal de anatomia patológica do Hospital de São José.

Maria Elisete Vieira Plácido, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Alberto Ribeiro*.

Aviso n.º 19 897/98 (2.ª série). — *Abertura de concurso externo de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe (ramo de análises clínicas e saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Dezembro de 1998 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe (área de análises clínicas e saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares referidos, sendo aberto para o número de lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde, de 24 de Junho de 1998, face ao despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 1998, e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas, até ao limite do número de vagas a prover. Foi efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública a consulta a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/92, de 4 de Fevereiro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Garcia de Orta, podendo vir a ser prestado noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

6 — A remuneração será a fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o curso de formação profissional na área a que se candidata, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — A classificação final será a que resultar da classificação obtida na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores, em conformidade com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, sendo destinatário o Hospital, sítio no Pragal, 2800 Almada.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal completa (nome, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, categoria profissional e serviço a que pertence, se for caso disso);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 7.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilidades literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações.

10.4 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital de Garcia de Orta.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Gomes da Silva Rodrigues Alvito Furtado, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

Ana Isabel Calvão Martins Caeiro, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Garcia de Orta.

Cristina Luísa Marques Sousa Fonseca, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplementares:

Carla Maria Mendes Ferreira, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Garcia de Orta.

Ema Paula Avó Fusco, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Garcia de Orta.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Alberto Ribeiro*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 19 898/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, que estabelece as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e seleção do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (rectificado pelo Decreto-Lei n.º 14/92, de 4 de Fevereiro, do Ministério da Saúde, inserto no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro), e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e com o ofício de 20 de Julho de 1998,

com a referência RH 3336, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por despacho do conselho de administração de 3 de Dezembro de 1998, e em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe do ramo laboratorial, da área de análises clínicas e de saúde pública, da carreira supracitada, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 743/96, de 16 de Dezembro, ora descongelado.

1.1 — Através do ofício n.º 3027, de 18 de Setembro de 1998, e em cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo seu ofício n.º 15 694, de 20 de Outubro de 1998 (referência 5403/DGE/DIV/1998), não haver qualquer efectivo na situação de disponibilidade ou inactividade a colocar nesta categoria/área funcional.

2 — O concurso é válido para uma vaga ora descongelada e esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 2.2 do artigo 3.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sítio na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilidades literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o curso de formação profissional na área de terapia ocupacional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro; ou ainda
- b) Possuir habilitação ao mesmo considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

6 — O método de seleção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, rectificado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 30 de Abril de 1990, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituirão motivo de preferência legal;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;

- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e habilitações profissionais mencionadas no n.º 5.2 deste aviso;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem em que constem a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da alínea e) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo contudo declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas situações requeridas.

9 — Assiste ao júri a facultade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Celeste Maria Ferreira de Moura, técnica especialista (análises clínicas e de saúde pública) do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Rocha Teixeira, técnica de 1.ª classe (análises clínicas e de saúde pública) do Hospital de D. Estefânia.

Isabel Maria da Conceição Fonseca Monteiro Lopes dos Santos, técnica de 2.ª classe (análises clínicas e de saúde pública) do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Ana Maria Pires Alves Amaral de Almeida, técnica de 1.ª classe (análises clínicas e de saúde pública) do Hospital de São Francisco Xavier.

Maria de Lurdes da Conceição Fernandes Barata, técnica de 2.ª classe (análises clínicas e de saúde pública) do Hospital de São Francisco Xavier.

12 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

13 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Isabel Higino Figueiredo Gonçalves*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 19 899/98 (2.ª série). — 1 — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 7 de Dezembro de 1998, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público, conforme preceituada no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1 da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 16 946/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998:

Valores

1.º Júlia Maria Santos Sousa	15,23
2.º Maria Belina Espingarda Costa	14,36
3.º Pedro Jorge Pereira dos Santos	12,75

2 — Da homologação cabe recurso a interpor nos termos do n.º 3 do artigo 33.º e do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Chaves Soveral Botelho*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso (extracto) n.º 19 900/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 26/98 — enfermeiro especialista.* — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente

homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 25 de Novembro de 1998, referente ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista do quadro de pessoal deste Hospital, a que se refere o aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 1998, se encontra afixada, para consulta, no *placard* junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Carlos Albino Cabral*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso n.º 19 901/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de serviços gerais.* — 1 — Para os devidos efeitos se pública que, por deliberação do conselho de administração de 5 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 289/93, de 13 de Março.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

4 — Remuneração e condições de trabalho — à referida categoria corresponde a remuneração constante ao anexo I ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º I do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — O local de trabalho é o Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir vínculo à função pública.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do n.º 7 do anexo ao despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são as provas de conhecimentos gerais e provas de conhecimentos específicos:

- a) A prova de conhecimentos gerais é escrita, com uma duração máxima de duas horas, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente;
- b) A prova de conhecimentos específicos, com uma duração máxima de meia hora, é oral e teórica e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, versando sobre os temas constantes do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

9 — Do local, data e hora da realização das provas de conhecimentos serão os candidatos notificados para prestação das mesmas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos referidos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, registado e com aviso de recepção, o qual só será considerado desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, comprovativa da natureza do vínculo, da categoria que detém e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

11.2 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, podendo, eventualmente, vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entenda e se-lo-á obrigatoriamente apresentada quando houver lugar ao provimento.

11.3 — A apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 38.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Pereira Andrade Costa, administrador-delegado do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Formozinho Dias, chefe de secção do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Manuel Joaquim Bastos, encarregado dos serviços gerais do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paulina Cruz Sousa Fernandes Amaral, técnica superior de 2.ª classe do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Maximina Nunes Martins Palma, primeiro-oficial do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

13.1 — O primeiro vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *C. Andrade Costa*.

Hospital de São João

Aviso n.º 19 902/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1998, se encontra afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração do Hospital de São João, no prazo de 10 dias a contar da data do registo desta comunicação, respeitada a dilação de três dias.

27 de Novembro de 1998. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso n.º 19 903/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso à categoria de enfermeiro, nível 1, publicado por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Machado Gonçalves Reis.
José Carlos Ferreira Arcipreste.
Maria Janine Machado.

Candidatos excluídos:

Pedro Miguel Magalhães Pinto (a).
Valéria Cristina Marques Ramos (a).

(a) Por não estarem vinculados à função pública.

19 de Novembro de 1998. — O Júri: (*Assinaturas ilegíveis*.)

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 19 904/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 7 de Outubro de 1998, se encontra afixada no *placard* junto da Repartição de Pessoal.

2 de Dezembro de 1998. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 640/98. — Na sequência da publicação do Regulamento da Comissão do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, aprovado pela Portaria n.º 1231/97, de 15 de Dezembro, foram entretanto nomeados os seus elementos, através do despacho n.º 7153/98 (2.ª série) da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1998.

Assim, nos termos do artigo 3.º do citado Regulamento, e após ter sido realizada a consultação dos membros da Comissão do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, o conselho de administração do INFARMED deliberou, em sessão de 3 de Dezembro de 1998, o seguinte:

1 — Proceder à designação da direcção da Comissão do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, composta pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof. Doutor Adolfo Coelho.

Vice-Presidente — Dr.ª Maria Eugénia Araújo Pereira.

2 — A designação da direcção da Comissão do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos produz os seus efeitos a partir da presente data.

3 de Dezembro de 1998. — O Conselho de Administração, *J. A. Aranda da Silva — Rui Santos Ivo — Maria Armanda Miranda*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 19 905/98 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho de administração, e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1050-176 Lisboa, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar para a categoria de telefonista do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, 3.º suplemento, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 1998.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

Rectificação n.º 2677/98. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Por ter saído com inexactidão

o aviso n.º 12 426» deve ler-se «Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16 426» e onde se lê «da carreira de pessoal auxiliar do quadro» deve ler-se «da carreira de auxiliar de apoio e vigilância».

2 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social

Despacho n.º 22 214/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Sérgio Manuel Saraiva Marques Fernandes para prestar colaboração no meu Gabinete na área de cooperação institucional.

2 — A colaboração prevista no número anterior será prestada enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo a nomeação ser revogada a todo o tempo.

3 — A remuneração mensal do nomeado é equiparada à dos adjuntos do meu Gabinete, incluindo o respectivo abono para despesas de representação, bem como os subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — O presente despacho revoga o meu despacho n.º 1565/98 (2.ª série) e produz efeitos desde 2 de Novembro de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira da Cunha*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso n.º 19 906/98 (2.ª série). — 1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 22 de Junho de 1998, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de duas vagas na categoria de ajudante de microfilmagem do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — compete ao ajudante de microfilmagem organizar, preparar e arquivar todo o material que entra no serviço para ser microfilmado.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento corresponde ao índice 115, escalão 1, da tabela de vencimentos da função pública, sendo as condições de trabalho as genericamente aprovadas para o pessoal da administração central.

5 — Local de trabalho — os lugares correspondentes às vagas existentes serão preenchidos no Serviço Sub-Regional de Portalegre, devendo as que se prevê que venham a ocorrer durante o prazo de validade do concurso ser preenchidas uma em Beja e outra em Évora.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação académica a escolaridade obrigatória.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar consta de prova de conhecimentos gerais, complementado com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos gerais — será constituída de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 17/97, de 10 de Abril, do Ministro da Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1997, será escrita e terá a duração de duas horas, visando avaliar conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória e fazendo apelo quer aos conhecimentos correspondentes a este nível habilitacional, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — considerará e ponderará os seguintes factores:

- Motivação e interesse pelo lugar;
- Sentido de responsabilidade;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Aptidão para o trabalho em equipa.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos, com exclusão dos candidatos que não obtiverem classificação final de 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento elaborado em papel branco ou de cor clara, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 163, 7001 Évora Codex, ou entregue na Secção de Administração de Pessoal dos Serviços Regionais, sita na Rua do Chafariz d'El-Rei, 27, em Évora, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir, por os considerarem relevantes na apreciação da sua candidatura, desde que devidamente comprovados.

Para efeitos de eventual aplicação de critérios de desempate, em caso de igualdade de classificação, devem os candidatos referir, quando for caso disso, a situação em que se encontra o seu cônjuge relativamente a eventual vínculo à Administração Pública.

9.2 — Documentação — juntamente com o requerimento, os candidatos devem apresentar:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração do serviço a que se encontram vinculados, com indicação da existência e natureza do vínculo à função pública, da categoria que detêm e da respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso.

9.3 — Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos requisitos gerais exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Isidoro Joaquim Salgueiro Robalo, assessor principal.

Vogais efectivos:

Maria Elvira Mota Dinis Vale Marques, chefe de repartição.
Joaquim José Abadia Carriço, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de operador de microfilmagem.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Cruchó, técnico auxiliar especialista.
José António Mendes Melgão, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de operador de microfilmagem.

12 — O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José Eliseu Pinto*.

Rectificação n.º 2678/98. — Por ter saído com inexactidão o n.º 2 do aviso (n.º 18 846/98) de abertura do concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço Sub-Regional de Portalegre do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1998, passa o mesmo a ter a seguinte redacção:

«2 — Área de actuação — a que corresponde ao exercício das atribuições do Gabinete de Apoio Técnico, definidas no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 37/93, de 21 de Outubro.»

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José Eliseu Pinto*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 641/98. — Por deliberação de 28 de Agosto de 1998 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Áurea Maria Neto Dias, licenciada em Direito, abrangida pelo Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, na sequência de aprovação em concurso aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

10 de Dezembro de 1998. — O Director, *José de Almeida Valente*.

Deliberação (extracto) n.º 642/98. — Por deliberação de 28 de Agosto de 1998 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Carlos Manuel Machado Amorim, licenciado em Psicologia, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, na sequência de aprovação em concurso aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

10 de Dezembro de 1998. — O Director, *José de Almeida Valente*.

Serviço Sub-Regional de Castelo Branco

Deliberação n.º 643/98. — Por deliberação de 7 de Agosto de 1998 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

José Joaquim Morgado Domingos e Idalina Calmeiro Antunes Alves — nomeados provisoriamente na categoria de cozinheiro, após realização de concurso público externo geral de ingresso. (Visto do Tribunal de Contas de 28 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Novembro de 1998. — O Director, *José Joaquim Gonçalves Antunes*.

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Despacho (extracto) n.º 22 215/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Leonilde Maria Borrallo Rijo, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar com contrato de trabalho a termo certo — integrada no quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, de acordo com o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com a mesma categoria e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 180. (Visto do Tribunal de Contas de 23 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, *Libânio Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 216/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Rita Maria Medeiros Soares, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar com contrato de trabalho a termo certo — integrada no quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, de acordo com o Decre-

to-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com a mesma categoria e vencimento correspondentes ao escalão 1, índice 180. (Visto do Tribunal de Contas de 23 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, *Libânio Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 217/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Maria Salomé Sobral Baltazar, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar com contrato de trabalho a termo certo — integrada no quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, de acordo com o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com a mesma categoria e vencimento correspondentes ao escalão 1, índice 180. (Visto do Tribunal de Contas de 23 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, *Libânio Martins*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Instituto da Água

Contrato n.º 1805/98. — *Contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre o Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal do Bombarral.* — Aos 11 dias do mês de Novembro de 1998, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, entre o Ministério do Ambiente, representado pelo presidente do Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, representada pelo seu director regional, e a Câmara Municipal do Bombarral, representada pelo seu presidente, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a realização das acções de investimento, visando a construção da estação de tratamento de águas do Bombarral (ETA do Pó).

1 — O investimento a realizar, integra a seguinte componente: ETA do Pó e sistema adutor aos reservatórios.

2 — A Câmara Municipal do Bombarral será o dono da obra.

Cláusula 2.ª

Vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Ministério do Ambiente, através do Instituto da Água (INAG), prestar apoio financeiro até ao limite de 51 625 contos, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª, de acordo com o quadro 1 anexo, representando cerca de 25 % do custo global estimado.

2 — Durante o período de vigência deste contrato, desde que obtido o acordo do INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem a componente do investimento. Em qualquer caso, serão sempre respeitados os limites anuais correspondentes à participação financeira do Instituto da Água.

3 — São da responsabilidade da Câmara Municipal do Bombarral todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à reabilitação da obra, que consta do n.º 2 da cláusula 1.ª. O Instituto da Água, desde que solicitado, poderá elaborar a declaração de utilidade pública de expropriação e autorização de posse administrativa, sempre que necessário, e com o objectivo de se dar início imediato às obras ou à prossecução ininterrupta dos trabalhos.

Cláusula 4.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — No âmbito do presente contrato, compete ao Instituto da Água (INAG):

- a) Apresentar, à aprovação superior, a programação material e financeira do investimento envolvido;
- b) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos de execução referentes às obras abrangidas pelo contrato-programa, com base na apreciação técnica efectuada pela DRA — LVT ou pelo INAG, quando for caso disso;
- c) Propor a homologação superior do processo de adjudicação das obras, devendo, para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
- d) Verificar, por parte do Estado, as condições de execução do projecto aprovado, prestar apoio técnico às obras e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
- e) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados pelo coordenador do contrato-programa, o INAG liquidará à Câmara Municipal do Bombarral a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade. Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo contrato-programa já em curso antes da data da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal do Bombarral, na sua qualidade de dono da obra:

- a) Promover a abertura de concursos para adjudicação das obras;
- b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
- c) Submeter à DRA — LVT, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as suas alterações, que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG;
- d) Fiscalizar a execução das obras directa ou conjuntamente com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 6.^a deste contrato-programa;
- e) Elaborar mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
- f) Não proceder à adjudicação de novas obras e equipamentos, incluídos no âmbito do presente contrato, sem que antes seja formalizada a aprovação do INAG;
- g) Dar imediato conhecimento à DRA — LVT de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do contrato, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
- h) Submeter obrigatoriamente à DRA — LVT, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações, que submeterá à consideração do INAG;
- i) Proceder à recepção das obras;
- j) Assegurar a gestão do sistema de recursos hídricos, resultante das obras que são objecto deste contrato, bem como garantir uma adequada manutenção e exploração desse sistema após a conclusão das obras que o constituí.

3 — Compete à Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo (DRA — LVT), como representante do INAG no contrato-programa:

- a) Apreciação e aprovação dos projectos;
- b) Acompanhamento da execução física e financeira da obra;
- c) Participar nas comissões de adjudicação das obras.

Cláusula 5.^a**Tarifário**

A Câmara Municipal do Bombarral informará anualmente o INAG da estrutura tarifária para cada ano, bem como os respectivos fundamentos económicos.

Cláusula 6.^a**Comissão de acompanhamento**

A comissão de acompanhamento da execução deste contrato-programa será constituída por um representante das seguintes entidades:

- Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, em representação do Instituto da Água, que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do contrato-programa; Câmara Municipal do Bombarral; Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

e terá como funções, designadamente:

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa, desde a fase do projecto até à conclusão das obras, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
- b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
- c) Acompanhar a execução das obras;
- d) Elaborar relatórios, de periodicidade semestral, sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a análise da execução física e financeira. Dever-se-ão analisar os desvios em relação à programação inicial, suas causas e propor medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 7.^a**Dotação orçamental**

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento do Instituto da Água, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento, objecto do presente contrato-programa.

Cláusula 8.^a**Custos técnicos e administrativos**

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do Instituto da Água e da DRA — LVT relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas no contrato-programa, é cobrada uma taxa de 2% sobre a participação financeira do INAG, taxa essa que será repartida equitativamente entre o INAG e a DRA — LVT.

Cláusula 9.^a**Penalidades**

O incumprimento do disposto na alínea j) do n.º 2 da cláusula 4.^a constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contados a partir da data da assinatura do presente documento, o Instituto da Água não proceda a qualquer participação financeira, por seu intermédio ou por delegação de outras entidades, em investimentos da natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal do Bombarral.

Cláusula 10.^a**Publicidade do financiamento de apoio técnico**

1 — O dono da obra obriga-se a colocar, no local dos trabalhos, uma placa donde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente através do Instituto da Água (INAG). Caso exista placa alusiva a financiamento por fundos comunitários ou outros, nela deverá ser indicado também o financiamento por parte do INAG.

2 — Se for fixada, no final da obra, placa que informe das entidades intervenientes na construção, dela deverá constar também o INAG.

Cláusula 11.^a**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 12.^a**Resolução do contrato-programa**

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do contrato o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 13.^a**Omissões**

Em tudo o que for omissa no presente contrato-programa, seguir-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

11 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Instituto da Água, (Assinatura ilegível). — O Director Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, (Assinatura ilegível). — O Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, (Assinatura ilegível).

Homologo.

11 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente, António Ricardo Rocha de Magalhães.

ANEXO

QUADRO I

Componentes do programa-cronograma do investimento

(Em contos)

Anos — Componentes	1998	1999	Total
ETA do Pó e sistema adutor aos reservatórios	20 000	186 500	206 500
<i>Total</i>	20 000	186 500	206 500

QUADRO II

Fontes de financiamento

(Em contos)

Anos — Fontes	1998	1999	Total
Administração central — INAG	5 000	46 625	51 625
Câmara Municipal do Bombarral (FEDER + recursos próprios) ...	15 000	139 875	154 875
<i>Total</i>	20 000	186 500	206 500

Instituto dos Resíduos

Aviso n.º 19 907/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente datado de 18 de Setembro de 1998 e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de director de serviços da Direcção de Serviços Administrativos, do quadro de pessoal dirigente do Instituto dos Resíduos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do cargo a prover é o genericamente definido nos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as atribuições e competências definidas nos artigos 24.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho nas instalações do Instituto dos Resíduos, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/89, de 23 de Maio.

6.3 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso considera-se adequada a formação académica nas áreas de Contabilidade e Administração, Gestão e Administração Pública ou Contabilidade e Gestão.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilidade académica;
b) Experiência profissional geral;

- c) Experiência profissional específica;
d) Formação profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista não poderá ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicável o disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitem.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser redigidos de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigidos ao presidente do Instituto dos Resíduos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade, morada e código postal);
b) Habilidades literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão a concurso, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, aplicando-se à sua falta o previsto no n.º 2 do mesmo artigo.

8.2 — O requerimento de admissão a concurso será acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado, donde conste a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilidades literárias e profissionais nele referidas;
c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer circunstâncias reputadas como susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir preferência legal, as quais só poderão ser tidas em conta pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — O júri pode exigir aos candidatos, em qualquer altura, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sendo as falsas declarações punidas nos termos legais.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Os requerimentos de candidatura, bem como os documentos que o acompanham, deverão ser entregues ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto dos Resíduos, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, 1000 Lisboa.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Outubro de 1998, a que se refere a acta n.º 284 da comissão de observação e acompanhamento dos concursos, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel Martins, vice-presidente do INR.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Fernando Peixinho de Cristo, director regional da DRA — Centro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Prof. Doutor Luís Manuel Guerreiro Alves Arroja, coordenador do PEDRAE.

Vogais suplentes:

Dr. Arnaldo Pereira Coutinho, secretário-geral do MA.
Dr. João Manuel do Carmo Aleixo, director de serviços da DGOT.

6 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *A. Lobato de Faria*.

Aviso n.º 19 908/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente datado de 18 de Setembro de 1998, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe de divisão do Centro de Embalagens e Resíduos de Embalagens, do quadro de pessoal dirigente do Instituto dos Resíduos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;

Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do cargo a prover é o genericamente definido nos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as atribuições e competências definidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho nas instalações do Instituto dos Resíduos, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6.3 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso considera-se adequada a formação académica na área de Engenharia Química, do Ambiente ou Civil.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilidade académica;
b) Experiência profissional geral;
c) Experiência profissional específica;
d) Formação profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista não poderá ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicável o disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a solicitem.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser redigidos de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigidos ao presidente do Instituto dos Resíduos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade, morada e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão a concurso, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, aplicando-se à sua falta o previsto no n.º 2 do mesmo artigo.

8.2 — O requerimento de admissão a concurso será acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado, donde conste a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais nele referidas;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer circunstâncias reputadas como susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir preferência legal, as quais só poderão ser tidas em conta pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — O júri pode exigir aos candidatos, em qualquer altura, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sendo as falsas declarações punidas nos termos legais.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Os requerimentos de candidatura, bem como os documentos que o acompanham, deverão ser entregues ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto dos Resíduos, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, 1000 Lisboa.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 6 de Outubro de 1998, a que se refere a acta n.º 284 da comissão de observação e acompanhamento dos concursos, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel Martins, vice-presidente do INR.

Vogais efectivos:

1.º Engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago, directora de serviços da DGA, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr. Eduardo Jorge Correia Vale Chagas, chefe de divisão do MA.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Peixinho de Cristo, director regional da DRA — Centro.

Dr.ª Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, chefe de divisão do MA.

6 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *A. Lobato de Faria*.

Aviso n.º 19 909/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente datado de 18 de Setembro de 1998, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, do quadro de pessoal dirigente do Instituto dos Resíduos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do cargo a prover é o genericamente definido nos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as atribuições e competências definidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao fixado no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho nas instalações do Instituto dos Resíduos, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6.3 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso considera-se adequada a formação académica em Direito.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilidade académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista não poderá ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicável o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a solicitem.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser redigidos de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigidos ao presidente do Instituto dos Resíduos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade, morada e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão a concurso, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, aplicando-se à sua falta o previsto no n.º 2 do mesmo artigo.

8.2 — O requerimento de admissão a concurso será acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado, donde conste a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilidades literárias e profissionais nele referidas;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer circunstâncias reputadas como susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir preferência legal, as quais só poderão ser tidas em conta pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — O júri pode exigir aos candidatos, em qualquer altura, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sendo as falsas declarações punidas nos termos legais.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Os requerimentos de candidatura, bem como os documentos que o acompanham, deverão ser entregues ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto dos Resíduos, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, 1000 Lisboa.

12 — De acordo como sorteio realizado no dia 6 de Outubro de 1998, a que se refere a acta n.º 284 da comissão de observação e acompanhamento dos concursos, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Manuel Fernando Marques Inácio, vice-presidente do INR.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Fernando Peixinho de Cristo, director regional da DRA — Centro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Prof. Doutor Luís Manuel Guerreiro Alves Arroja, coordenador do PEDRAE.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, chefe de divisão do MA.
- Dr.ª Leonor Baptista Gomes, director de serviços da DGA.

6 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *A. Lobato de Faria*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura

Despacho n.º 22 218/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Marta Maria Reynaud Pinto Leite de Areia para realizar estudos e trabalhos na área jurídica e dar apoio no âmbito do direito fiscal e administrativo.

2 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovável, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal ilíquida de 658 700\$, sendo aquela verba actualizável na mesma proporção e sempre que o for para os trabalhadores da função pública.

4 — À nomeada não será abonada mais qualquer remuneração para além do presente despacho, que produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

16 de Novembro de 1998. — A Secretaria de Estado da Cultura, *Catarina Vaz Pinto*.

Despacho n.º 22 219/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 63/98, de 1 de Setembro, nomeio o júri dos concursos para selecção das companhias e estruturas de criação, produção e difusão teatral a apoiar pelo Instituto Português das Artes do Espetáculo (IPAÉ), por um ano, e por dois anos a partir de 1999, e para selecção dos projectos pontuais de criação, produção e difusão teatral a apoiar pelo IPAÉ no ano de 1999, com a seguinte composição:

Dr.ª Ana Maria Barbosa Gaspar, directora do IPAÉ.
Carlos Manuel Pimenta, responsável no IPAÉ pelo sector do teatro.
Prof.ª Eugénia Vasques, professora da Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa.

Dr. Francisco Beja, professor da Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo do Porto.
Paulo Gouveia, especialista para a área do teatro do Clube Português de Artes e Ideias.

2 de Dezembro de 1998. — A Secretaria de Estado da Cultura, *Catarina Vaz Pinto*.

Despacho n.º 22 220/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Despacho Normativo n.º 62/98, de 1 de Setembro, nomeio o júri dos concursos para selecção das estruturas de criação, produção e difusão coreográfica a apoiar pelo Instituto Português das Artes do Espectáculo (IPAE), por um ano, e por dois anos a partir de 1999, e para seleção dos projectos pontuais de criação coreográfica a apoiar pelo IPAE no ano de 1999, com a seguinte composição:

Licenciada Ana Maria Marin Barbosa Gaspar — directora do IPAE.
Prof. Gil Mendo Valente e Branco, responsável no IPAE pelo sector da dança.

Licenciada Maria Cristina Leite Rodrigues Grande, coordenadora do Serviço de Animação Cultural da Fundação de Serralves.

Licenciado Miguel Alcobia de Moraes Sarmento Honrado, actualmente chefe do Projecto da Programação Cultural da EXPO 98.
Luísa Maria Ramos Soares Crick, produtora.

2 de Dezembro de 1998. — A Secretaria de Estado da Cultura, *Catarina Vaz Pinto*.

Despacho n.º 22 221/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 61/98, de 1 de Setembro, nomeio o júri do concurso para seleção dos festivais de música e ciclos de concertos a apoiar pelo Instituto Português das Artes do Espectáculo (IPAE) no ano de 1999, com a seguinte composição:

Dr.ª Ana Maria Marin Barbosa Gaspar, directora do IPAE.
Dr. José Luís Maia, responsável no IPAE pelo sector da música.
Engenheiro Luís Santos Ferro, da Fundação Luso-Americana.
Prof. Mário Mateus, director do Conservatório de Vila Nova de Gaia.
Prof. Christopher Bochmann, presidente da Escola Superior de Música do Conservatório Nacional.

2 de Dezembro de 1998. — A Secretaria de Estado da Cultura, *Catarina Vaz Pinto*.

Despacho n.º 22 222/98 (2.ª série). — Nos termos dos meus despachos n.ºs 47/98 e 48/98, ambos de 29 de Maio, nomeio, sob proposta do Instituto Português das Artes do Espectáculo, o júri dos Prémios Almada e dos Prémios Revelação Ribeiro da Fonte, com a seguinte constituição:

Música:

Cónego Ferreira dos Santos.
Engenheiro Sidónio Pais.
Dr. Mário Vieira de Carvalho.
Dr. Miguel Sobral Cid.
Dr. Manuel Morais.

Teatro:

Dr. João Carneiro.
Dr. Carlos Alberto Machado.
Dr. Paulo Eduardo Carvalho.
Dr.ª Ana Salgueiro Baptista.
Dr. António Caldeira Pires.

Dança:

Dr.ª Cristina Peres.
Dr.ª Cláudia Galhós.
Dr. António Laginha.
Dr. Paulo Cunha e Silva.
Dr. Francisco Rocha.

2 de Dezembro de 1998. — A Secretaria de Estado da Cultura, *Catarina Vaz Pinto*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho (extracto) n.º 22 223/98 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral de 20 de Agosto de 1998:

Maria Teresa Lopes Lourenço e Adélia Maria Ferreira de Magalhães Oliveira — integradas no quadro de pessoal da Provedoria de Justiça após aprovação em concurso realizado nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. A integração é feita em situação de nomeação definitiva, na categoria de auxiliar administrativo da

carreira de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, em lugares vagos existentes no referido quadro de pessoal, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do invocado diploma. (Declaração de conformidade do Tribunal de Contas homologada em 25 de Novembro de 1998.)

11 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Geral, *João Sequeira Osório*.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Edital n.º 1013/98 (2.ª série). — *Eleição de dois representantes dos estabelecimentos públicos de ensino não superior ao Conselho Nacional de Educação.* — 1 — Através do edital n.º 221/98, de 4 de Abril, e do edital n.º 562/98, de 6 de Agosto, promoveu-se o processo relativo à eleição de dois representantes dos estabelecimentos públicos de ensino não superior ao Conselho Nacional de Educação.

2 — Em conformidade com o n.º 8 do edital n.º 562/98, de 6 de Agosto, e para efeitos do apuramento dos resultados da eleição, decorreu nas instalações do Conselho, em 30 de Novembro de 1998, o funcionamento da respectiva mesa de voto, integrada por representantes do Conselho Nacional de Educação e das quatro escolas que apresentaram candidaturas.

3 — Os resultados verificados nesse acto eleitoral foram os seguintes:

Eleição de um representante dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico (modelo A): Escola n.º 1 da Ponte (Vila das Aves): José Francisco de Almeida Pacheco — 166 votos; Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Belas): António Luís dos Santos Canelas — 152 votos;

Eleição de um representante dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário (Modelo B): votos em branco — 1 voto; votos nulos — 1 voto; Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres (Quarteira): Leonel José Miguel da Silva — 54 votos; Escola Secundária de António Arroio (Lisboa): Artur de Oliveira Moura Baptista — 12 votos.

4 — Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de Julho, conjugada com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 244/91, de 6 de Julho, consideram-se eleitos como representantes dos estabelecimentos públicos de ensino não superior ao Conselho Nacional de Educação José Francisco de Almeida Pacheco e Leonel José Miguel da Silva.

30 de Novembro de 1998. — A Secretária-Geral, *Berta Macedo*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 19 910/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho reitoral de 6 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de director da Unidade de Apoio ao Sistema Educativo, equiparado a director de serviços, do Instituto de Comunicação Multimédia, desta Universidade.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 231/97, de 3 de Setembro, e os Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 197/94, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 25 de Março de 1994.

4 — Área de actuação — as atribuições genéricas são as previstas no artigo 82.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 197/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 25 de Março de 1994.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem concorrer a este concurso os funcionários que preencherem, até final do prazo

para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ainda os seguintes requisitos especiais:

- a) Individualidades de reconhecida competência em comunicação e tecnologia educativa, conforme o exigido no n.º 6 do artigo 82.º dos Estatutos da Universidade Aberta;
- b) Satisfazer os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Habilidações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada, de harmonia com os critérios a definir pelo júri, pelo que, nos termos da alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos, com indicação do cargo a que concorrem, deverão ser dirigidos à reitora da Universidade Aberta e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, à Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1250 Lisboa.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Declaração obrigatória, sob pena de exclusão do concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- d) Categoria definida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- f) Experiência profissional;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devendo ser datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Certidão ou cópia autenticada do documento de habilitações literárias;
- d) Declaração, devidamente autenticada, do organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, inequi-

vocamente, a existência de vínculo à Administração Pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Universidade Aberta estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos indicados nas alíneas b) e c) do n.º 9.3 desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no respectivo requerimento de candidatura.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1250 Lisboa.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o sorteio realizado no dia 3 de Dezembro, a que se refere a acta n.º 333 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria José Ferro Tavares, reitora da Universidade Aberta.

Vogais efectivos:

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, director de serviços do Gabinete de Planeamento de Ensino. Licenciado António Inácio Teixeira Picanço, director dos Serviços de Produção do Instituto de Comunicação Multimédia.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda da Silva Ribeiro Freire The-mudo, subdirectora-geral da Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Prof. Doutor Fernando Augusto Antunes da Costa Nicolau, vice-reitor da Universidade Aberta.

14 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 19 911/98 (2.ª série). — Está aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso público para recrutamento de um lugar de professor auxiliar, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador, para o Departamento de Engenharia Química, Secção de Química Orgânica.

Os candidatos deverão possuir o grau de doutor, sendo condição preferencial a formação em Síntese Orgânica. Será valorizada a experiência pós-doutoral comprovada nesta área. É condição indispensável o domínio da língua portuguesa.

Pretende-se que o candidato a seleccionar:

Colabore nas actividades de ensino das disciplinas da área de Química Orgânica das licenciaturas em Química, Engenharia Química, Engenharia Biológica, Engenharia do Ambiente e Engenharia de Materiais e na formação de estudantes de pós-graduação;

Desenvolva no IST um programa de investigação de qualidade internacional em Síntese, que complemente as actividades de investigação em Química Orgânica actualmente em curso.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os interessados deverão dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura, sendo a mesma acompanhada de:

Curriculum vitae;
Cópia de artigos científicos seleccionados de entre os publicados (ou em publicação) nos últimos cinco anos;
Plano(s) de investigação que o candidato gostaria de desenvolver;
Cartas de referência;
Certificado de habilitações.

Como parte do processo de selecção, os candidatos poderão vir a ser entrevistados e convidados a apresentar um seminário.

9 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lemos*.

Contrato (extracto) n.º 1806/98. — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 2 de Julho de 1998:

Alberto Manuel Ramos da Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Contrato (extracto) n.º 1807/98. — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 19 de Novembro de 1998:

Maria Teresa da Cruz Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Contrato (extracto) n.º 1808/98. — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Novembro de 1998:

Dídia Isabel Cameira Covas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 30 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 224/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 27 de Novembro de 1998:

José António Soares Augusto, assistente do Instituto Superior Técnico — prorrogado o contrato até final do ano lectivo de 1998-1999, a partir de 2 de Janeiro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 225/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 29 de Julho de 1998:

Felicita Maria Guerreiro Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professora associada convidada, a 40%, no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou em 17 de Junho de 1998 a proposta respeitante à contratação da engenheira Felicita Maria Guerreiro Pires como professora associada convidada, a 40%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores António José Luís dos Reis e João António Teixeira de Freitas.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a engenheira Felicita Maria Guerreiro Pires preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

22 de Outubro de 1998. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Francisco Lemos*.

2 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 226/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 27 de Novembro de 1998:

Jorge de Saldanha Gonçalves Matos, assistente do Instituto Superior Técnico — prorrogado o contrato até final do ano lectivo de 1998-1999, a partir de 22 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 227/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 21 de Setembro de 1998:

Francisco José Moreira Couto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 228/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Setembro de 1998:

Sérgio de Sousa Mártires — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 229/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

José Alexandre de Brito Aleixo Bogas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 230/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Setembro de 1998:

Alberto Manuel Martinho Vale — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 231/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Setembro de 1998:

Cláudio Manuel Neves Valente — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 232/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Setembro de 1998:

Manuel de Saldanha Matos e Pinto de Abreu — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no

Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 233/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Setembro de 1998:

Ricardo Miguel Gomes Simões Baptista — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 234/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

Nuno Alexandre Martins de Matos Luzia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 235/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Setembro de 1998:

Margaret Maria Godinho Pires João — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 236/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

Ana Fonseca Galvão — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 237/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

Ana Marta Mateus Xavier Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 238/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

José António de Oliveira Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 239/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

Luís Miguel Querido Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Supe-

rior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 240/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

Rui Manuel Pires da Silva Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 241/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

Tiago Castro Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 242/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 31 de Março de 1998:

Alexandra Sofia Martins de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 31 de Março de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 243/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

Bruno Henriques Prazeres de Melo e Maia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 244/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 1 de Outubro de 1998:

João Marques Canas Menano — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 245/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 21 de Setembro de 1998:

Pedro Miguel Ramos Borges — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)		CD-ROM (inclui IVA 17%)	
1.ª série	25 450\$00		
2.ª série	25 450\$00		
3.ª série	25 450\$00		
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00		
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00		
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00		
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00		
Compilação dos Sumários	7 550\$00		
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00		
Diário da Assembleia da República	16 400\$00		
		Internet (inclui IVA 17%)	
		Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)		30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)		70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)		45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)		60 000\$00	

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis cinco anos, CD-ROM dos anos de 1993 a 1997.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 304\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusiada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110